

DESPACHO DECISÓRIO Nº 003/2026 - PJU/UEL

e-Protocolo nº 26.502.959-0

ASSUNTO: Parecer Referencial – Regularização do Reajuste em Sentido Estrito Não Implementado Tempestivamente nos Contratos Firmados pela Universidade Estadual de Londrina

1. Processo submetido a esta Procuradora Jurídica em 31/08/2026;
2. **Aprovo o PARECER REFERENCIAL nº 10/2026 e seus anexos**, para normatizar os procedimentos relativos à regularização dos reajustes em sentido estrito não implementados tempestivamente nos contratos administrativos firmados pela Universidade Estadual de Londrina, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso LVIII, da referida Lei, e dos arts. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, dispensando-se a análise jurídica individualizada dos processos que se enquadrem nas hipóteses abrangidas pelo parecer, tanto na fase interna quanto externa, sob a condição de cumprimento das regras dispostas no referido parecer e em seus anexos.
3. Solicito à Secretaria da PJU que dê ciência à Pró-Reitoria de Administração e Finanças-Diretoria de Material - PROAF/DM e à Superintendência do Hospital Universitário para que informem aos setores assessorados a edição do parecer referencial acima.
4. Dê-se ciência à Reitoria do presente ato decisório.
5. Inclua-se no sítio eletrônico da UEL, o Parecer Referencial e este despacho de aprovação.
6. Após, arquivem-se os autos.

Vinicius de Melo Silva

Procurador Jurídico

Documento: **Despachodecisorioparecerreferencial10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius de Melo Silva (XXX.422.139-XX)** em 31/08/2026 09:08 Local: UEL/PJU.

Inserido ao protocolo **26.502.959-0** por: **Eduardo Costa Rimoli** em: 31/08/2026 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: